

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO****“SER REGUILA – AQUISIÇÃO DE 2 CARRINHAS DE TRANSPORTE E MATERIAL  
INFORMÁTICO”**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- SEGUNDO: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGUILAS DE TIRES FUTSAL**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 510 269 494, com sede na Praça Fernando Lopes Graça, 274-B, Tires, 2785-625 São Domingos de Rana, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **PAULO LUÍS SABIDO BORGES**, divorciado, natural da freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 05400670 8 ZZ3, válido até 1 de fevereiro de 2021, e pelo Tesoureiro, **LUÍS MIGUEL LOPES CAEIRO**, casado, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 09608623 8 ZX9, válido até 27 de agosto de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Portal da Justiça em 30 de março de 2011, ata da Assembleia Geral para eleição dos corpos sociais para o biénio de julho de 2020/2021, de 30 de julho de 2020 e tomada de posse de 5 de agosto de 2020, documentos cujas fotocópias se arquivam, adiante designado

por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Em 31 de julho de 2020 foi aprovada em Reunião de Câmara a Proposta n.º 634/2020, relativa à “Atribuição de apoio à Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal - Projeto 08 – Orçamento Participativo 2019 – “Ser Reguila” – Aquisição de 2 carrinhas de transporte e material informático”; -----
- b) Na sequência da Proposta mencionada na alínea anterior, dever-se-á submeter à aprovação de Câmara o contrato-programa correspondente, o que se faz nos presentes termos; -----
- c) O Orçamento Participativo (OP) é um mecanismo de democracia participativa que permite aos cidadãos decidirem sobre o destino de parte do orçamento municipal;-----
- d) A Câmara pretende, através do OP, reforçar a participação dos cidadãos, fomentando uma sociedade civil forte e ativa na definição de prioridades governativas, na senda de um contínuo desenvolvimento da qualidade de vida no Concelho;-----
- e) O Orçamento Participativo visa garantir que a participação dos munícipes nas decisões sobre os investimentos municipais represente uma correspondência real entre as verdadeiras necessidades e as naturais aspirações da população; -----
- f) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- g) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- h) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual

- modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- i) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;--
- j) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas n.º 635/2010, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- k) A Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal tem por finalidade a prática desportiva, a promoção do futsal juvenil e feminino e desenvolver outras modalidades desportivas, e a promoção de atividades culturais e recreativas de forma autónoma, conforme artigo 2º dos seus Estatutos;-----
- l) A Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e com o projeto vencedor no âmbito do orçamento participativo 2019 para aquisição de 2 carrinhas de transporte e material informático para a Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal, conforme Anexo I e respetiva análise técnica de acordo com Anexo II; -----
- m) Nos termos do artigo 2º da Constituição da República Portuguesa, “*A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia*

*de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.”;-----*

- n) Inclusivamente nos termos do panorama Nacional, no que respeita aos projetos na área da cidadania, o orçamento participativo assume um lugar de destaque; -----
- o) No âmbito do Orçamento Participativo 2019, o projeto de aquisição de 2 carrinhas de transporte e material informático para a Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal foi um dos vencedores com 1963 votos, pelo que será atribuída uma verba à Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal para a sua concretização. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com as deliberações camarárias de 31 de julho de 2020 e 8 de setembro de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município de Cascais, para aquisição de 2 carrinhas de transporte e material informático, na sequência do orçamento participativo de 2019, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicação na página eletrónica do Município de Cascais. -----
2. O contrato-programa terminará com a apresentação de documento comprovativo de despesa e com a transferência da respetiva verba para o segundo outorgante. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante de € 89.570,00 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta euros), para aquisição de 2 carrinhas de transporte e material informático para a Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal, conforme análise técnica em anexo (Anexo II).-----
  - b) A verba está inscrita na GOP de 2020, ação 11.004.2002/259.44, com a classificação de despesa 10.00/08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada. -----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s). -----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente

- (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais; -----

## ----- QUARTA -----

### ----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 89.570,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta euros), tem o cabimento n.º 104529 e o compromisso n.º 144647, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 10.00 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se: declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 12 de outubro de 2020, (válida por seis meses), com o NISS 25102694947, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 12 de outubro de 2020, (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º. 3/2013, de 3 de Janeiro.

4.º SPP (A)

MODERADOR REGINA CAPELO

MESA VIKIMÉDIA

### Nome das Propostas

Escolha um título para cada uma das suas propostas - Tipologia A e/ou Tipologia B. O título deverá ser simples, conciso e objetivo, identificando claramente o projeto que propõe. Não se esqueça que será o nome da sua proposta em toda a sua vida útil!

**A** [Propostas que beneficiem a atividade e/ou utilizadores de uma entidade formalmente constituída (por exemplo, Associações, Escolas, Grupos Desportivos, entre outras)]

**B** [Propostas que beneficiem os cidadãos que não se enquadram na tipologia A]

SER REGUILA - AQUISIÇÃO DE 2 CARRINHOS + 2 COMPUTADORES + 1 IMPRESSORA.

### Descrição das Propostas

Descreva as suas propostas da forma mais completa e objetiva possível. Aquando da análise técnica é importante que se perceba facilmente o que pretende. Não se esqueça que o ponto de partida é a informação aqui apresentada. Caso entenda, poderá anexar a este formulário documentos que sustentem a sua ideia.

**A** CONTRA DE DOIS CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE APROXIMADAMENTE CEM ATLETAS, A GRANDE MAIORIA JOVENS. TAMBÉM QUEREMOS 2 COMPUTADORES E UMA IMPRESSORA, PARA EQUIPAR A SECRETARIA DO CLUBE

**B**

### Localização/ Freguesia

Indique, com a maior exatidão possível, os locais, ruas, áreas ou território no qual gostaria de ver as suas propostas implementadas.

**A** ESTRADA NACIONAL - 249.4 Nº 1516 A TIRES - 2785 - 574 S. JOÃO DOS RIOS

**B**





### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

<b>Nome</b>	<b>Sessão de Participação</b>		
"Ser Reguila" - Aquisição de 2 carrinhas de transporte e material informático (2 PC + 1 impressora)	OP JOVEM	SPP	<input checked="" type="checkbox"/>
	OP NOVA	ON LINE	<input type="checkbox"/>
<b>Proponente</b>	<b>N.º de votos na sessão</b>		
Paulo Borges	POSITIVOS: 24	NEGATIVOS: 0	TOTAL: 24

### 2. TIPOLOGIA

**TIPOLOGIA A** - PROPOSTAS QUE BENEFICIEM A ATIVIDADE E/OU UTILIZADORES DE UMA ENTIDADE FORMALMENTE CONSTITUÍDA (POR EXEMPLO, ASSOCIAÇÕES, ESCOLAS, GRUPOS DESPORTIVOS, ENTRE OUTRAS)

**TIPOLOGIA B** - PROPOSTAS QUE BENEFICIEM OS CIDADÃOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA TIPOLOGIA A

### 3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (TAL COMO APRESENTADA PELO PROPONENTE)

Esta proposta inclui: compra de duas carrinhas para transporte de aproximadamente 100 atletas, a grande maioria jovens; 2 computadores e uma impressora para equipar a secretaria do clube.

<b>MATERIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>IMATERIAL</b>	<input type="checkbox"/>
-----------------	-------------------------------------	------------------	--------------------------

#### Área Temática

AÇÃO SOCIAL

CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL E HISTÓRICO

CULTURA

ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

IGUALDADE DE GÉNERO

MOBILIÁRIO URBANO

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E HIGIENE URBANA

SAÚDE E BEM-ESTAR

TRANSPORTES E MOBILIDADE SUAVE

ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DAS ÁREAS MARINHAS E DO LITORAL

DESPORTO

EQUIPAMENTOS LÚDICOS

INCLUSÃO DE CIDADÃOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

REDE PÚBLICA VIÁRIA E ACESSIBILIDADES

SEGURANÇA ALIMENTAR E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

ATIVIDADES ECONÓMICAS E EMPREGO

CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES

EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA

ESPAÇOS VERDES SUSTENTÁVEIS

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS

REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ESPAÇO PÚBLICO

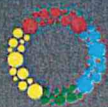
SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL

#### Território onde se localiza a proposta

ALCABIDECHE	SÃO DOMINGOS DE RANA	<input checked="" type="checkbox"/>
U.F. CASCAIS E ESTORIL	U.F. CARCAVELOS E PAREDE	<input type="checkbox"/>
SEM TERRITÓRIO DEFINIDO (TODO O MUNICÍPIO)		<input type="checkbox"/>

#### Investimento estimado pelo proponente

COM PREVISÃO ORÇAMENTAL: €	SEM PREVISÃO ORÇAMENTAL	<input checked="" type="checkbox"/>
----------------------------	-------------------------	-------------------------------------



4. ANÁLISE PATRIMONIAL

DOMÍNIO MUNICIPAL	DOMÍNIO PRIVADO	X	DOMÍNIO MUNICIPAL PRIVADO
-------------------	-----------------	---	---------------------------

PLANTA	OBSERVAÇÕES / LEGENDA
<b>RESULTADO FINAL DA ANÁLISE PATRIMONIAL</b> VIÁVEL <input type="checkbox"/> VIÁVEL MAS NOUTRO LOCAL <input type="checkbox"/> LOCAL: ..... <input type="checkbox"/> NÃO VIÁVEL <input type="checkbox"/>	

5. ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA – PARECER TÉCNICO NÃO ORÇAMENTAL

Unidade orgânica   Técnico	PARECER
DESP   Rita Figueiredo DESP   Vitória Lopes	Esta proposta enquadra-se na estratégia municipal. As referidas carrinhas devem ter o kit de segurança de transporte de crianças, devem ser de cor branca, terem o logotipo da CMC e do OP, e a frase inscrita "O Desporto Começa na Atitude".

REGISTO DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DATA (DD-MM-AAAA)

Unidades orgânicas   Técnicos	Proponentes

VISITA AO LOCAL | OBSERVAÇÕES



FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

6. ANÁLISE DA VIABILIDADE ORÇAMENTAL DA PROPOSTA – PARECER TÉCNICO ORÇAMENTAL

AQUISIÇÃO		X
PRODUTOS - BENS	X	SERVIÇOS

OBRA:		
PROJETO DE ARQUITETURA		PROJETOS DE ESPECIALIDADES
FISCALIZAÇÃO		OUTROS:

ORÇAMENTO | DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Programa | Descrição | Ajustamentos | Equipamento

**VIATURA DE 9 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ATLETAS**

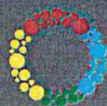
Aquisição de 2 viaturas de 9 lugares (32.000€ uni.).....64.000,00€

**MATERIAL INFORMÁTICO (SECRETARIA DO CLUBE)**

Aquisição de 2 computadores e respectivos equipamentos periféricos, i.e., teclado e rato com fios (1.000€ uni.).....2.000,00€

Aquisição de impressora.....200,00€

INCLUSÃO – ADEQUAÇÃO DA OBRA – ACESSIBILIDADES E EQUIPAMENTOS (XXXX% VALOR GLOBAL)	€
EFICIÊNCIA AMBIENTAL (XXXX% VALOR GLOBAL)	
PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES (10% VALOR GLOBAL)	€
FISCALIZAÇÃO (5% VALOR GLOBAL)	€
<b>TOTAL (A ESTE VALOR DEVE SER ACRESCIDO O IVA À TAXA LEGAL DE 23 %)</b>	<b>66.200,00 €</b>
<b>TOTAL (ESTE VALOR JÁ INCLUI IVA)</b>	<b>81.426,00 €</b>
<b>VALOR FINAL ATRIBUÍDO</b>	<b>89.570,00 €</b>



7. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Elegibilidade da proposta [Normas de Participação – Art.º 21.º]

		S	N
N.º1, a)	ESTÁ INSERIDA NO QUADRO DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS OU DELEGÁVEIS NA CMC	X	
N.º1, b)	É SUFICIENTEMENTE ESPECÍFICA E DELIMITADA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL	X	
N.º1, c)	EXCEDE O MONTANTE ORÇAMENTAL DE 350.000,00 EUROS, INCLUINDO PROJETOS, IVA, FISCALIZAÇÃO E OUTROS		X
N.º1, d)	ULTRAPASSA OS 2 ANOS DE EXECUÇÃO OU 3 ANOS CASO O VALOR EXIJA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO		X
N.º1, e)	É COMPATÍVEL COM AS ESTRATÉGIAS, PLANOS E PROJETOS MUNICIPAIS	X	
N.º2	ABRANGE MAIS DO QUE UMA FREGUESIA		X
N.º4	VISA BENEFICIAR INTERESSES PRIVADOS		X
N.º4	SE, TIPOLOGIA A – DESTINADA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E FORMALMENTE CONSTITUÍDA HÁ MAIS DE 2 ANOS E QUE CONSTEM DOS REGISTOS DA CMC	X	
N.º5, a)	É EXEQUÍVEL QUANTO À MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO (CUSTO E/OU MEIOS TÉCNICOS E FINANCEIROS)	X	
N.º5, b)	A EXECUÇÃO DEPENDE DE PARCERIAS OU PARECERES DE ENTIDADES EXTERNAS		X
N.º5, c)	CONSIDERA-SE UM FASEAMENTO SUCESSIVO DE PROPOSTAS PRECEDENTES		X
N.º5, d)	A ENTIDADE OU ESPAÇO BENEFICIÁRIO FOI ALVO DE APOIO DO OP NA MESMA ÁREA DE CLASSIFICAÇÃO NO ANO ANTERIOR		X
N.º5, e)	A ENTIDADE OU ESPAÇO BENEFICIÁRIO FOI ALVO DE DUAS PROPOSTAS NO MESMO ANO		X
N.º7	SERVE APENAS CONFISSÕES RELIGIOSAS OU GRUPOS POLÍTICOS		X
N.º8	É MISTA OU SEJA COM INTERVENÇÃO EM MAIS DO QUE UMA ÁREA DE COMPETÊNCIA		X
N.º9	CONSUBSTANCIA SITUAÇÕES DE AUTOEMPREGO E/OU FINANCIAMENTO DE PROJETOS PRIVADOS		X

Análise da Sustentabilidade da Proposta

REQUER MANUTENÇÃO CMC

UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO \_\_\_\_\_

**NOTA:** Quaisquer encargos relativos a equipamentos adquiridos no âmbito do Orçamento Participativo serão da responsabilidade da entidade beneficiária, nomeadamente manutenção, seguros e impostos.

Impacte da Proposta

POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA

INFÂNCIA  
JUVENTUDE  
ADULTOS  
SENIORES

X
X
X

ESCALA TERRITORIAL

RUA  
BAIRRO  
FREGUESIA  
CONCELHIA  
SUPRACONCELHIA

X

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (ODS)


8. ANEXOS



9. RESULTADO DA APRECIÇÃO DA PROPOSTA – PARECER TÉCNICO FINAL DA EQUIPA OP

VIÁVEL TAL COMO SE ENCONTRA APRESENTADA	X
VIÁVEL COM ALGUNS AJUSTAMENTOS – QUAIS? (INFORMAÇÃO A REMETER AO PROPONENTE PARA APROVAÇÃO)	
EXCLUÍDA – RAZÕES DA EXCLUSÃO (INFORMAÇÃO A REMETER AO PROPONENTE)	

Data de conclusão da análise (29-08-2019):

Técnico responsável:

(assinar e devolver a ficha digitalizada)

Pedro Marinho

ESTA FICHA SERÁ PUBLICADA EM CASCAISPARTICIPA.PT

Proponente:

Tomei conhecimento do resultado da Análise Técnica e de que esta ficha irá ser publicada em cascaisparticipa.pt

Assinatura do Proponente:

